



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por preço global de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Objetivando um bom desempenho nos serviços contábeis, com a missão de desenvolver um trabalho eficiente, que se faz necessário para atender o que é exigido nas legislações vigentes. Atendendo as demandas da Administração Municipal.

2.2 Desta forma a Prefeitura Municipal necessita dos serviços de assessoria contábil através de profissionais com competência nas áreas de atuação e características expostas no corpo deste documento e a sintonia com os valores e objetivos desta Administração Municipal.

**3. OBJETO**

Contratação de Serviços de Assessoria Contábil para suprir as necessidades junto a Administração Municipal, durante o exercício de 2018, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**4. ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA CONTRATADA PARA TAL SERVIÇOS**

4.1. Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa de assessoria contábil contratada deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:

a) analisar preliminarmente as condições previstas neste Termo de Referência, com as exigências e as especificações dos produtos a serem elaborados;



- b) analisar os contratos e instrumentos congêneres, Estatuto, Atas e demais procedimentos administrativos do âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA para direcionamento dos trabalhos;
- c) organizar e consolidar todas as informações exigidas neste Termo de Referência, e apresentar estudo dos resultados.

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. A Prefeitura Municipal, como entidade contratante, obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) fornecer apoio técnico, operacional, equipamentos e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

### 5.2. A Contratada, como entidade contratada, deverá:

- a) executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) considerar as decisões ou sugestões da Administração Municipal, sempre que as mesmas contribuïrem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- d) arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- f) disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da Prefeitura Municipal;
- g) reparar/substituir/alterar os produtos, do ângulo contábil, em não conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- i) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

- k) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- l) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- m) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

**6. TABELA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LIMITE DE PREÇOS OFERTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Contratação de Serviços de Assessoria Contábil para suprir as necessidades junto a Administração Municipal, durante o exercício de 2018:</p> <p>Fazer Auditoria em todos os processos das Secretarias, convênios, nos restos apagar, nas folhas de pagamentos e nos processos de licitações.</p> <p>Planejamento financeiro anual com o levantamento das receitas do município através das transferências constitucionais e orientação quanto aos limites destinados a cada fundo municipal; Acompanhamento das despesas com pessoal e avaliação do impacto nas receitas do Município, bem como o atendimento dos limites legais; Elaboração dos Balancetes Mensais e do Balanço Anual; Controle e prestações de contas de todos os recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive de convênios, contratos e similares; Elaboração mensal da prestação de contas do FUNDEB/MDE/FUNEM, e de outros recursos, em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/99, do Tribunal de Contas do Estado, bem como dos relatórios contábeis para análise e manifestação por parte dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, exigido pela Lei Federal Nº 9494/96; Elaboração e remessa, dentro dos prazos estabelecidos, da documentação contábil-financeira requerida pelo TCE-MA e STN (RREO, RGF, FUNDEB, SISTN - Contas Anuais e outros), conforme disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, Portaria STN/MF Nº 471/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal; Emitir mensalmente o DARF referente ao PASEP, lançamento e transmissão do SIOPS, SIOPE; Elaboração e encaminhamento dos diversos relatórios gerenciais referentes aos recursos</p>	Parcela	11	36.393,94	400.333,33



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

<p>recebidos; Emissão e Controle das Notas de Empenho dos processos após a tramitação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL; Controle do extrato e dos saldos das contas bancárias, lançando as receitas e despesas; Orientações relativas à idoneidade de Notas Fiscais e retenções tributárias obrigatórias; Detalhamento e classificação das receitas e despesas para contabilização; Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais (federais, estaduais e municipais) vigentes; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; Manutenção do Cadastro CAUC e acompanhamento da situação fiscal do município tomando as providências administrativas para a sua regularização e assessorando qualquer ação no âmbito judicial fornecendo os elementos necessários à sua instrução; Produção de defesa, solução de pendências e acompanhamento dos procedimentos dos Tribunais de Contas e de outras instituições estaduais e federais, referentes a prestações de contas de recursos recebidos; Definição da estrutura contábil-financeira que funcionará nas dependências da Prefeitura (dimensionamento e perfil dos servidores); Treinamento dos servidores do sistema contábil-financeiro e, também, daqueles que, lotados em outras áreas, ficarem com a responsabilidade de fornecerem informações para o referido sistema. Monitoramento junto ao SAE, Sistema de Auditoria Eletrônica do TCE. Monitoramento junto ao SINCONV. Prestação de contas junto as esferas estadual e federal. E encaminhamento de relatórios RGF, RREO para o SINCONFI e contas anuais.</p>				
<b>TOTAL GLOBAL →</b>				<b>400.333,33</b>

### 6.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A inexecução total ou parcial dos serviços ensejará a rescisão contratual ou ajuste celebrado;

6.2. Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



6.3. Inexistindo a formalização por escrito de contrato celebrado, integra a contratação de fato da contratada o simples ato de expedição da Ordem de Serviço, observadas as disposições deste Termo de Referência;

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, com base nos comandos legais, regulamentos e normas técnicas que disciplinam a questão.

## **7. DURAÇÃO DO CONTRATO**

A duração do contrato de trabalho, objeto deste processo, será até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

## **8. VALORES**

Fica estipulado o valor global R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em parcelas 11 (onze) mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência no decorrer do exercício de 2018, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

## **9. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBJETO**

Poderão ser realizadas supressões ou acréscimos do valor originalmente contratado, com vista ao que prevê a lei nº 8.666/93.

## **10. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

10.2. Poderá haver suspensão temporária do pagamento mensal, se houver comprovada a não execução dos serviços contratados, sendo restabelecido o pagamento mediante a regularização de eventual atraso;

10.3. Os pagamentos somente serão efetivados com a entrega mensal de balancetes, devidamente analisados e declarações vinculadas as obrigações da contratante.

## **11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS**

11.1. A empresa contratada deverá realizar os serviços, nas dependências e na estrutura da contratante para tal finalidade. A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.



11.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela Prefeitura.

11.3. Não será retirado nenhum documento das dependências da Prefeitura, ressalvada a obediência do tramite externo processual e necessidade de encaminhamento de documentação dentro da natureza dos serviços.

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. Comprovação de prestação de serviços a outras entidades do mesmo teor administrativo.

12.2. Comprovação de que já trabalha com serviços contábeis voltados à área pública, no que concerne ao atendimento das demandas da administração pública municipal.



ANEXO II

Ilmo. Sr.  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2018

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

.....(.....), ..... de ..... de 2018.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ANEXO III

Ilmo. Sr.  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2018

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), ..... de ..... de 2018.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).





ANEXO IV

Ilmo. Sr.  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará  
Santa Luzia do Pará - MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2018

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ..... de ..... de 2018.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ANEXO V

Ilmo. Sr.  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2018

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), ..... de ..... de 2018.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ANEXO VI

“MINUTA DO CONTRATO”

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, E DE OUTRO LADO O \_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº. 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 – Centro – CEP 65.272-000, Santa Luzia do Paruá/MA, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADA, e aqui representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

---

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de assessoria contábil, conforme especificações e definições constantes no Anexo I do Edital do certame.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

---

A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem em processo de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, Tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:**

---

Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor global de \_\_\_\_\_ em 11 (onze) parcelas iguais de \_\_\_\_\_ mensais.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA será reembolsada as despesas autorizadas, referentes a cópias de documentos, despesas de transporte, hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo segundo: A restituição das despesas se fará mediante a apresentação dos recibos e notas fiscais das importâncias pagas.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

---

O pagamento será efetuado em onze parcelas mensais, de acordo com a Legislação pertinente mediante apresentação dos seguintes documentos Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA (pessoa jurídica), contendo descrição do objeto e valor total.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

---

O presente contrato terá validade a partir da data de assinatura com duração e vigência até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

---

A realização dos serviços que estão elencados no Anexo I do Edital, os quais o CONTRATADO for incumbido de atender poderá ser cumprida no escritório, na sede do CONTRATADO ou externamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários próprios da contratante.

**02.003 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS**  
02.003.04.122.0003.2.008 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE ASSESSORIA CONTABIL  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA no Exercício de 2018.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:**

---



São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

- a) **DA CONTRATADA:** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme estabelecer o inciso XIII do Artigo 55 da Lei 8.666/93.
- b) **DA CONTRATANTE:** Acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto deste contrato; e efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme cláusula sexta deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:**

---

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato

Parágrafo Primeiro: a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Segundo: a rescisão do contrato também poderá ser judicial nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro: a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

---

Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços ora acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer ajuste porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento e nos seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:**

---



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

As partes elegem o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF: